



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 82831 / 2023 - SEI Nº 18.0.000077702-8

TERMO DE APOSTILAMENTO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000077702-8

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO REGISTRADO SOB O Nº 80001/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL-UFRGS, ATRAVÉS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Mauro Fett Sparta de Souza**, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, firma o presente termo de apostilamento ao Contrato registrado sob o nº 80001/2022, com base no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, e conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária, 1804-4037-339039500300-4501 no contrato registrado sob o nº. 80001.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CORREÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Cláusula Terceira, item 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501, no montante total máximo estimado de R\$ 41.981,40 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), e serão disponibilizados pela CONTRATANTE à FUNDAÇÃO da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **César Emílio Sulzbach, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 12/05/2023, às 06:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **23540902** e o código CRC **72F6D6F7**.
